



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 /2023

**JUSTIFICATIVA**

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 01 / 02 / 2023

2.º Secretário

**Egrégio Plenário,**

No dia 3 de junho deste ano, se estivesse vivo, o Prefeito Waldemar Costa Filho completaria 100 anos. O Mineiro nascido em Juiz de Fora no ano de 1923, filho de Waldemar Costa e Maria Cândida de Oliveira Costa, viveu sua infância na cidade de São Paulo, tendo estudado no Colégio São Bento e cursado o ginásio no Arquidiocesano, formando-se após em Técnico de Administração de Empresas.

Iniciou suas atividades profissionais na Mineração Geral do Brasil (COSIM), na capital. Em 1942, quando foi implantada a fábrica de Mogi das Cruzes, transferiu sua residência para cá. Na Mineração Geral do Brasil, onde permaneceu durante vinte e cinco anos, foi Chefe de Departamento Pessoal, Chefe da Laminação e finalmente Sub-Gerente.

Iniciou suas atividades políticas em 1958, quando foi convidado pelo então Senador Frota Moreira e pela Deputada Ivete Vargas, acompanhados dos seus amigos Dedé (Álvaro Muller da Silveira) e Márcio Nery Souza Campos (primo do ex-embaixador Roberto Campos), para candidatar-se a Prefeito, mas não aceitou. Em 1959, reconsiderou o convite e lançou-se candidato a Prefeitura de Mogi das Cruzes, com o apoio do então Prefeito Henrique Perez, no entanto sem obter o êxito esperado. Em 1963, elegeu-se Vice-Prefeito, obtendo um número de votos superior ao do Prefeito, uma vez que à época o voto era desvinculado.



Nesse período era proprietário da Sometra, revendedora de veículos FNM e Alfa Romeo, e empresa transportadora, onde trabalhou até 1965. Nesse ínterim, foi nomeado Assessor do Governador Laudo Natel, ocupando o cargo entre junho de 1966 a março de 1967.

Em 1968 foi eleito pela primeira vez Prefeito de Mogi das Cruzes, comandando a cidade até 1972. Desempenhou ainda, de 1973 até 1985, as funções de Diretor Administrativo da Associação Tibiriçá de Educação, em São Paulo. Waldemar Costa Filho, em 1977, assume o cargo de Prefeito Municipal de Mogi, completando seu segundo mandato em 1982. Em 1983, fora da Prefeitura, administrou a Agropecuária Patauá, sediada em Manaus. Assumiu por mais duas vezes o destino de Mogi das Cruzes, nos períodos de 1989 a 1992 e 1997 a 2000. Antes de seu último mandato, foi nomeado Secretário de Abastecimento da Prefeitura de São Paulo, exercendo o cargo no período de 1993 a 1996.

Essa longa trajetória, marcada pelo incansável trabalho dedicado à causa pública, aliado ao seu espírito empreendedor, possibilitou a execução de inúmeras obras e benfeitorias a nossa Mogi das Cruzes, que hoje já assumiu a sua identidade, que culmina com a real melhoria da qualidade de vida de sua população, principalmente no que diz respeito à vida dos mais humildes de nossa cidade.

A herança deixada por Waldemar Costa Filho, não está resumida à realização de obras de concreto armado. As pessoas que puderam compartilhar de seu convívio, conheceram um homem sensível às questões sociais, leal aos seus amigos, e principalmente fiel aos princípios da honradez.

Das obras realizadas no decorrer dos 18 anos em que esteve à frente da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, destacam-se:

- Construção da Rodovia Mogi-Dutra.
- Construção da Rodovia Mogi-Bertioga.





- Em seu segundo mandado, elaborou o projeto do Anel Viário que circunda a cidade, dando continuidade às obras em suas terceira e quarta administrações.

- Construção dos Conjuntos Habitacionais da Vila da Prata, Conjunto Santo Angelo, Conjunto São Sebastião, Conjunto Residencial Vereador Jeferson da Silva e Conjunto Habitacional José Bezerra de Melo.

- Construção de 80 escolas municipais e reforma de 95% das escolas estaduais.

- Construção da maioria dos prédios públicos: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Corpo de Bombeiros, Junta de Conciliação e Julgamento, Velório Municipal, Instituto Médico Legal, Tiro de Guerra, Mercado do Produtor, Instituto de Criminalista, além de Postos Policiais e Sub-Delegacias, tendo também reformado e ampliado o Fórum.

- Doação de áreas municipais para construção dos prédios do INSS e Casa da Agricultura.

- Construção de 10 Centros Esportivos.

- Pavimentação de 565 quilômetros de vias públicas.

- Implantação de 332 quilômetros de rede de esgoto, para 85% de sua população e 473,2 quilômetros de rede de água, atendendo 97,5% de seus munícipes.

- Sob o aspecto administrativo, valorizou o funcionalismo público pagando um dos maiores salários do país, principalmente no que diz respeito ao professor da rede municipal de ensino, sem ultrapassar 34% da arrecadação e sem terceirizar serviços. Em seu último ano de governo, pagava um piso salarial de R\$ 524,24.

- Durante seu último mandato, complementava os salários dos servidores o Hospital Estadual Luiza de Pinho Melo, de forma a garantir um atendimento melhor do setor de saúde, assim como dos policiais militares na área segurança pública. As entidades assistenciais do Município receberam também sua atenção e tiveram garantido o seu funcionamento graças às subvenções municipais.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



Waldemar Costa Filho faleceu aos 77 anos de idade na cidade de São Paulo, no dia 26 de abril de 2001. Casado com Dona Emília Caran Costa com quem teve três filhos: Valdemar, Leila e Samira (*in memoriam*). Sua partida foi motivo de grande pesar e consternação para todos quantos o conheceram e com ele conviveram.

Por todo exposto, vemos que além de político, o Cidadão Waldemar Costa Filho teve brilhante atuação em prol do desenvolvimento da cidade de Mogi das Cruzes, da qual foi Vice-Prefeito e Prefeito por quatro mandatos. Deixou seu nome marcado em nossa cidade, pelos inúmeros serviços que prestou à comunidade local através de sua forma ímpar de administrar a cidade, gozando de grande prestígio pela sua eficiência, dedicação e descortino político e administrativo.

Promoveu em 18 anos de trabalho, uma verdadeira revolução nas estruturas urbana e social de Mogi das Cruzes tornando-a um símbolo da seriedade, eficiência e capacidade administrativa. O presente projeto de Decreto Legislativo visa reconhecer que a vida de Waldemar Costa Filho, neste 100º ano de seu nascimento, foi um presente para todo município que possui um antes e depois de sua atuação na gestão pública municipal. Que por meio deste Decreto possamos dar o devido reconhecimento a este administrador, pela extensa e decisiva contribuição prestada ao longo de toda sua vida.

**JOSÉ LUIZ FURTADO**

**Vereador - PSDB**



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 /2023

“Dispõe sobre a realização de Sessão Solene para comemoração oficial do centenário do nascimento do Prefeito Waldemar Costa Filho”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes realizará Sessão Solene para a comemoração oficial do centenário do nascimento do Prefeito Waldemar Costa Filho (1969/1977/1988/1997), insigne administrador do município de Mogi das Cruzes.

**Art. 2º** - É objetivo da comemoração de que trata este Decreto homenagear a memória do Prefeito Waldemar Costa Filho por ter contribuído por meio de sua atividade política e administrativa para a modernização, progresso e desenvolvimento do nosso município.

**Art. 3º** - A Sessão Solene que trata o artigo 1º será especialmente convocada pela Presidência da Câmara para data próxima ao dia 3 de junho de 2023, data em que se completa o centenário do Ex-Prefeito, e será realizada no Plenário desta edilidade ou em outro local a ser designado.

**Art. 4º** - Quando da realização da Sessão Solene a que alude o artigo 1º, fica a Presidência da Câmara autorizada a entregar honraria à família do Ex-Prefeito, como forma de reconhecer os feitos de sua vida.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



---

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

**Art. 6º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 1 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ LUIZ FURTADO**

**Vereador - PSDB**



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 01 / 2023**

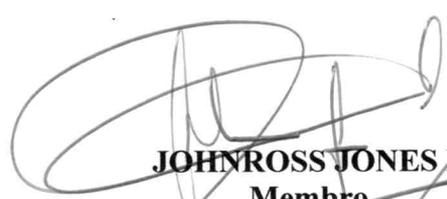
De iniciativa legislativa do **Vereador José Luiz Furtado**, a proposta em estudo dispõe sobre a realização de Sessão Solene para comemoração oficial do centenário do nascimento do **Prefeito Waldemar Costa Filho**.

Conforme verificamos, a proposta determina que a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes realizará Sessão Solene para a comemoração oficial do centenário do nascimento do Prefeito Waldemar Costa Filho (1969/1977/1988/1997), insigne administrador do município de Mogi das Cruzes.

No mais, diante de todo o exposto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 20 de março de 2023.

  
**FERNANDA MORENO DA SILVA**  
Presidente – Relatora

  
**JOHNROSS JONES LIMA**  
Membro

  
**CARLOS LUCAREFSKI**  
Membro

  
**IDIGUES FERREIRA MARTINS**  
Membro

  
**MILTON LINS DA SILVA**  
Membro



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 01 / 2023**

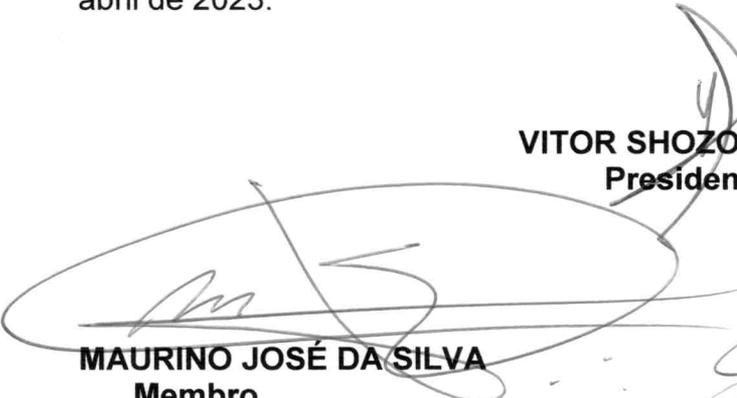
De iniciativa legislativa do **Vereador José Luiz Furtado**, a proposta em estudo dispõe sobre a realização de **Sessão Solene para comemoração oficial do centenário do nascimento do Prefeito Waldemar Costa Filho**.

Houve parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação, a qual opina pela normal tramitação do projeto de decreto legislativo.

Assim, analisando o Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 18 de abril de 2023.

**VITOR SHOZO EMORI**  
Presidente

  
**MAURINO JOSÉ DA SILVA**  
Membro

  
**OSVALDO ANTONIO DA SILVA**  
Membro

  
**OTTO F. FLORES DE REZENDE**  
Membro

  
**JOSÉ LUIZ FURTADO**  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO LEGISLATIVO nº 163/23.**

**Dispõe sobre a realização de Sessão Solene para comemoração oficial do centenário do nascimento do Prefeito Waldemar Costa Filho.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes realizará Sessão Solene para comemoração oficial do centenário do nascimento do **Prefeito Waldemar Costa Filho** (1969/1977/1988/1997), insigne administrador do Município de Mogi das Cruzes.

**Art. 2º** - É objetivo da comemoração de que trata este Decreto homenagear a memória do Prefeito Waldemar Costa Filho por ter contribuído por meio de sua atividade política e administrativa para a modernização, progresso e desenvolvimento do nosso município.

**Art. 3º** - A Sessão Solene de que trata o artigo 1º será especialmente convocada pela Presidência da Câmara para a data próxima ao dia 3 de junho de 2023, data em que se completa o centenário do Ex-Prefeito e será realizada no Plenário desta edilidade ou em outro local a ser designado.

**Art. 4º** - Quando da realização da Sessão Solene a que alude o artigo 1º, fica a Presidência da Câmara autorizada a entregar honraria à família do Ex-Prefeito, como forma de reconhecer os feitos de sua vida.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

**Art. 6º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 19 de abril de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 19 de abril de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto de Decreto Legislativo: Vereador José Luiz Furtado)